lei nº 7327 de 03.05.93
DOM Nº 10.108 de 11.05.93

Sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 11/10/07

Waltar Roberto Oliveira
FUNCIONÁRIO

DATA 18/03/93

PROJETO DE LEI Nº 069/93

ASSUNTO: Denomina de Manuel Venâncio uma artéria de Fortaleza

VEREADOR Edgar Mendes

LEI Nº 7327 DE 03/05/93

DIOM Nº 10.108 DE 11/05/93

ARQUIVO 24.05.93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 073271993
Projeto: 00691993
Autor: EDGAR MENDES
Assunto: R MANUEL VENANCIO

Dom nº 10108 de 11.05.93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 732 DE 03 DE Maio DE 1993.

Denomina de Manuel Venâncio, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Manuel Venâncio, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 03 DE Maio DE 1993.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
Prefeito Municipal

fao

COMISSÃO DE DURVAL FERRAZ
DESIGNO O VEREADOR JOSÉ Mª COUTO COMO RELATOR
Em 24/3/93
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 23/3/1993
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 069 /93

Denomina de MANUEL VENÂNCIO, uma artéria de Fortaleza,

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 9/4/1993
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de MANUEL VENÂNCIO, uma artéria de Fortaleza,

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de Março de 1993.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 14/4/1993
PRESIDENTE

Vereador- Edgar Mendes

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 14/4/1993
PRESIDENTE

OBS: Anexo biografía.

BIOGRAFIA

MANOEL RODRIGUES VENÂNCIO, nasceu em São Pedro da Timbaúba, Ceará, no dia 09 de agosto de 1898. Filho de Joaquim Gomes Venâncio e Maria José Ferreira.

Em 1915, veio para Fortaleza, onde começou a trabalhar. Em 1918, casa-se com passando a pertencer a família Braga, uma das maiores do Bairro Barro Vermelho, atualmente distrito de Antonio Bezerra, vindo a ser administrador das terras da referida' família, onde arrendou muitos hectares de terra, formando assim, um grande sítio.

Com o passar dos anos, construiu no Barro Vermelho, vilas formadas por pequenas casas, tais como: vila Maria Rocha, Vila do trilho vila Maria José, vila São Joaquim e Vila Joaquim Venâncio.

Construiu um grande chafariz, abastecendo a comunidade que na época sofria com a grande falta d'água. Beneficiou também o povo, com iluminação pública, com postes comprados com seu próprio dinheiro.

Manoel Venâncio, juntamente com pessoas influentes, construiu a Capela de Santo Antonio e o muro do cemitério público, inaugurados no dia 05 de abril de 1936. Em acordo com a Prefeitura Municipal, também fundou o primeito matadouro do Barro Vermelho, onde em 1970 passaria a ser a Escola de 1º Grau Pe. Josefino Cabral, funcionando atualmente.

Veio a falecer no dia 31 de outubro de 1971, causando uma grande perda a comunidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 16 /93
Ao Projeto de Lei nº 069/93

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 01/04/1993
PRESIDENTE

O Vereador Edgar Mendes submeteu a apreciação do Plenário desta Casa o incluso Projeto de Lei que "Denomina de Manuel Venâncio, uma artéria de Fortaleza".

Manifesto-me favorável ao presente projeto de lei esperando o acatamento de aprovação deste Parecer pelos diletos companheiros desta Comissão, devendo finalmente ser deliberado pelo Plenário, para os seus efeitos legais.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 de março de 1993.

PRESIDENTE

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 069/93.

APROVADO
Em 06/4/1993
PRESIDENTE

Denomina de Manuel Venâncio, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Manuel Venâncio, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 06 de abril de 1993.

PRESIDENTE

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ZFA

Ofício nº 500 /93.

Fortaleza, 12 de abril de 1993.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de Lei aprovado por esta Câmara, que **"DENOMINA DE MANUEL VENÂNCIO, UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA"**

Cordialmente,

Vereador José Sarto Nogueira
Presidente

Exmo.Sr.
Dr. Antônio Elbano Cambraia
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta